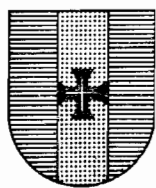


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 24

Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 1990

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA
E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL

Portaria n.º 243/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA
E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL

Portaria n.º 243/89

Para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 01,

torna-se necessário proceder à transferência e reforço da importância de 5 000\$00 (cinco mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelos Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 5 000\$00 (cinco mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 89.12.29.

Assinada a 29 de Dezembro de 1989.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Sec.	Clas. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cod.	Alin.				
07							SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
	01						Serviços Dependentes do Secretário Regional		
		00	00	01			Despesas com pessoal		
				01.01	01	1.01.0	Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros		5
				01.03	02	1.01.0	Segurança Social Abono de Família	5	
							TOTAL	5	5

Preço deste número: 10\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>	ASSINATURAS				<p>«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>
	Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ...	3 000\$00	
1.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00		
2.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00		
3.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00		
4.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00		
Dois Séries > ...	4 000\$00	> ...	2 000\$00		
Três Séries > ...	6 000\$00	> ...	3 000\$00		
<p>Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)</p>					